

AVISO**Alteração e Republicação do
Regulamento de Duração e Organização do Tempo de Trabalho**

Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, pelo Despacho n.º 125/2021 e de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público que a Câmara Municipal de Oleiros, na sua reunião ordinária de 14 de abril de 2023, aprovou a Alteração e Republicação do Regulamento de Duração e Organização do Tempo de Trabalho, que a seguir se publica.

O presente regulamento foi objeto de consulta pública, conforme Aviso n.º 3129/2023, na 2.ª Série do Diário da República n.º 32, de 14 de fevereiro de 2023.

O referido regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação em edital, na intranet e na internet, esta última no sítio do Município de Oleiros em www.cm-oleiros.pt.

Oleiros, 27 de abril de 2023. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, no uso das competências previstas no Despacho n.º 125/2021 e de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

O Vice-Presidente da Câmara,



(Miguel Alexandre Silva C.S. Marques, Dr.)